



REQUERIMENTO DE DESTAQUE (BANCADA DO PT)

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do Artigo 161, inciso II e § 2º, do Regimento Interno, destaque da emenda do Senado Federal ao PL 1.561/2020 que supriu a expressão “Os concursos de prognóstico de que trata esta Lei serão executados pela Caixa Econômica Federal”, constante do Artigo 4º do texto do aprovado pela Câmara dos Deputados, com vistas à sua rejeição e à inclusão da referida expressão no Artigo 3º do Substitutivo oferecido pelo Senado Federal.

Sala das Sessões,

Deputado REGINALDO LOPES – PT/MG

A favor:

1. Deputada ERIKA KOKAY - PT/DF

